

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO -EDITAL 002/2015-EDITAL COMPLEMENTAR 008/2015. O Prefeito do Município de Mirassol D' Oeste, Estado de Mato Grosso, senhor ELIAS MENDES LEAL FILHO, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente, transcorrido o prazo de interposição de recursos contra a Relação dos Candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2015; RESOLVE: I- Retificar o resultado o resultado publicado no dia 16/04/2015. II-Comunicar que o referido resultado se encontra a disposição dos interessados no mural da Prefeitura de Mirassol D'Oeste-MT e no site [www.mirassoldoeste.mt.gov.br](http://www.mirassoldoeste.mt.gov.br). Mirassol D'Oeste, 23 de abril de 2015. ELIAS MENDES LEAL FILHO.Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT. Errata de retificação do Edital Complementar 003/2015 e 004/2015, publicado no dia 10 de abril de 2015. ONDE SE "LÊ" Mirassol D'Oeste, 09 de abril de 2015 "LÊIA-SE" Mirassol D'Oeste, 10 de abril de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 00115899

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)